



## CONTRATO 79/2021

PROCESSO Nº 134/2021  
PROCESSO Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito n. José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 - SSP/MG considerando o processo Licitatório 134/2021 Pregão Presencial 54/2021, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para **REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL COM INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE MDF PARA DIVISORIA, PINTURA INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO SITUADA NA Avenida Nelson Pereira Vilela, Nº 338,** conforme a planilha em anexo.

da empresa:

**1. 04 PILARES CONSTRUÇÕES E SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.834.980/0001-02**, com sede na RUA ANTONIO CARLOS DA SILVA, nº 456, Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.195-000 neste ato representada por Jeferson Camilo da Silva portador do CPF n.º 068.432.276-51 e mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR DA OBRA**

1 – REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL COM INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE MDF PARA DIVISORIA, PINTURA INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO SITUADA NA Avenida Nelson Pereira Vilela, Nº 338, conforme a planilha em anexo.

1.1 O Valor total da obra será de R\$ 25.741,11, ( vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e onze centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA**

2.1-Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) e serão realizados de acordo com o cronograma da obra disponibilizado pelo engenheiro responsável pela obra, que deverão ser pagos pela prestação de serviços já mencionados no objeto.



- 2.1.1- O pagamento deverá ser realizado em 15 dias após a emissão da nota fiscal.
- 2.1.1.1- Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 2.1.2- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 2.2- Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 2.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 2.4 - A vigência do contrato será até dia 20 de Setembro de 2021 até 20 de Outubro de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto deste certame correrão a conta do orçamento:

0001.0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.39.00.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constitui obrigação das partes:

#### 4.1 - DA CONTRATADA

4.2 - A entrega da obras se dará num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho pela Contratada

4.3 - O serviço será prestado de acordo com o cronograma disponibilizado pelo engenheiro responsável e por funcionários designado pela municipalidade para acompanhamento, confirmando estarem em qualidade e quantidade exigidas na solicitação;

#### II - DA CONTRATANTE

4.1- A **CONTRATANTE** deve iniciar a reforma do local indicado pela secretaria solicitante e perante a autorização de Fornecimento da Secretaria Responsável.

### CLAUSULA QUINTA: ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS



5.1- Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo nos casos de necessário se houver aditivo ao contrato, e esteja em conformidade com as legislações vigentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem Gerais/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências:

6.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

c) Advertência.

8.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à



#### Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – A Contratada se, convocada dentro do prazo da vigência deste contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições



estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2- A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem -MG, 20 de setembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM  
CONTRATANTE

  
04 PILARES CONSTRUÇÕES E SOLUCOES LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Rayane Chagas Lucas  
CPF: 130.889.486-44

Rayni d. f. messias  
CPF: 131.554-786-40





# PLANILHA - DIVISÓRIAS TIPO MDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MATERIAL MDF -COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

DATA: 17-09-2021

LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS: AV NELSON PEREIRA VILELA 338

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

REGIÃO/MS DE REFERÊNCIA: SUDESTE/ABRIL 2021

Empresa prestadora de Serviço: 04 Planes Construções e Soluções Ltda CNPJ. N° 35.834.980/0001-02

Eng. Resp: Jefferson da Silva Gamito

CREA N° 195306/D

CONTRATO N°

PRC/134/21 PP 054/21

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 DIAS ( Dividido em duas etapas de 15 dias)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITARIO S/ BDI	PREÇO UNITARIO COM DESCONTO	BDI	PREÇO UNITARIO COM BDI NO DESCONTO	PREÇO TOTAL SEM BDI/COM DESCONTO	PREÇO TOTAL COM BDI/MAIS DESC	PREÇO UNITARIO C/ BDI	PREÇO TOTAL SOMENTE COM BDI
1	COMERCIAL	SERVIÇOS PRELIMINARES	peçadida	24,00	R\$ 0,72	R\$ 0,65	R\$ 0,83	R\$ 0,83	R\$ 475,20	R\$ 1597,60	R\$ 0,88	R\$ 654,99
2		ANDARME FORNECIMENTO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDARME METALICA TUBULAR TIPO TORRE Valor será valor de peças/valor que implica em (atidade)/valor de cada peça/ ESTIMADO EM PEÇAS DE 1M X 1M,utilização para 1 mês 30 dias										
				TOTAL DO ITEM		R\$ 475,20	R\$ 597,60	R\$ 604,99				
2.1	COMERCIAL	EM MDF PAINEL DE ESPESURA 19MM X 1,20MX 2,50M INCLUNDO FORNECIMENTO, FORNECIMENTO TAMBEM TODA A ESQUADRIA (SUPORTE) EM AÇO PARA A DEVIDA FIXAÇÃO DOS PAINES OU SEJA DEVERA SER FORNECIDO TODOS MATERIAS NECESSARIOS A INTALAÇÃO BEM COMO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	M²	39,49	R\$ 190,00	R\$ 137,70	R\$ 173,96	R\$ 5.437,77	R\$ 5.870,47	R\$ 188,526	R\$ 7.484,34	
				TOTAL DO ITEM		R\$ 5.437,77	R\$ 6.870,47	R\$ 7.484,34				
3		PORTAS										
				TOTAL DO ITEM		R\$ 5.437,77	R\$ 6.870,47	R\$ 7.484,34				
3.1	ED-495588	FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA	UNIDADE	1,00	R\$ 277,80	R\$ 259,02	R\$ 322,22	R\$ 255,02	R\$ 312,22	R\$ 361,00	R\$ 351,00	
3.2	ED-495682	MARCO EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA L = 14 CM, 90 X 210 CM	UNIDADE	1,00	R\$ 179,40	R\$ 161,94	R\$ 204,61	R\$ 161,84	R\$ 204,61	R\$ 222,88	R\$ 222,88	
3.3	ED-49697	DIBERNALICA DE FERRO CROMADA 3" X 2 1/2"	UNIDADE	1,00	R\$ 9,70	R\$ 8,90	R\$ 11,25	R\$ 8,90	R\$ 11,25	R\$ 12,25	R\$ 12,25	

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

3.4	ED-48700	FELHADURA TIPO INTERNA (CORDEI, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UNIDADE	1,00	R\$ 190,38	R\$ 174,77	R\$ 220,82	R\$ 174,77	R\$ 220,82	R\$ 174,77	R\$ 220,82	R\$ 174,77	R\$ 220,82	R\$ 174,77	R\$ 220,82	R\$ 174,77	R\$ 220,82	R\$ 174,77	R\$ 220,82	240,54	
4		<b>PINTURAS</b>				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 600,63</b>	<b>R\$ 758,89</b>	<b>R\$ 600,63</b>	<b>R\$ 758,89</b>	<b>R\$ 600,63</b>	<b>R\$ 758,89</b>	<b>R\$ 600,63</b>	<b>R\$ 758,89</b>	<b>R\$ 600,63</b>	<b>R\$ 758,89</b>	<b>R\$ 600,63</b>	<b>R\$ 758,89</b>	<b>R\$ 600,63</b>	<b>R\$ 758,89</b>	
4.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	514,77	R\$ 2,65	R\$ 2,43	R\$ 3,07	R\$ 1,252,28	R\$ 1,582,58	R\$ 2,43	R\$ 3,07	R\$ 1,252,28	R\$ 1,582,58	R\$ 2,43	R\$ 3,07	R\$ 1,252,28	R\$ 1,582,58	R\$ 2,43	R\$ 3,07	R\$ 1,252,28	R\$ 1,582,58
4.2	ED-50451	PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA). Foi acrescentado 10% de perda	M²	566,24	R\$ 11,78	R\$ 10,81	R\$ 13,66	R\$ 6.123,34	R\$ 7.756,94	R\$ 10,81	R\$ 13,66	R\$ 6.123,34	R\$ 7.756,94	R\$ 10,81	R\$ 13,66	R\$ 6.123,34	R\$ 7.756,94	R\$ 10,81	R\$ 13,66	R\$ 6.123,34	R\$ 7.756,94
5		<b>PINTURAS-TETO</b>				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 7.375,62</b>	<b>R\$ 9.319,10</b>	<b>R\$ 7.375,62</b>	<b>R\$ 9.319,10</b>	<b>R\$ 7.375,62</b>	<b>R\$ 9.319,10</b>	<b>R\$ 7.375,62</b>	<b>R\$ 9.319,10</b>	<b>R\$ 7.375,62</b>	<b>R\$ 9.319,10</b>	<b>R\$ 7.375,62</b>	<b>R\$ 9.319,10</b>	<b>R\$ 7.375,62</b>	<b>R\$ 9.319,10</b>	
5.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	59,22	R\$ 2,97	R\$ 2,72	R\$ 3,43	R\$ 161,07	R\$ 208,32	R\$ 2,72	R\$ 3,43	R\$ 161,07	R\$ 208,32	R\$ 2,72	R\$ 3,43	R\$ 161,07	R\$ 208,32	R\$ 2,72	R\$ 3,43	R\$ 161,07	R\$ 208,32
5.2	ED-50452	PINTURA ACRILICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	M²	59,22	R\$ 13,04	R\$ 11,97	R\$ 15,12	R\$ 708,91	R\$ 865,40	R\$ 11,97	R\$ 15,12	R\$ 708,91	R\$ 865,40	R\$ 11,97	R\$ 15,12	R\$ 708,91	R\$ 865,40	R\$ 11,97	R\$ 15,12	R\$ 708,91	R\$ 865,40
6		<b>PINTURAS-ESQUADRIA METALICA</b>				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 869,9700</b>	<b>R\$ 1.098,52</b>	<b>R\$ 869,9700</b>	<b>R\$ 1.098,52</b>	<b>R\$ 869,9700</b>	<b>R\$ 1.098,52</b>	<b>R\$ 869,9700</b>	<b>R\$ 1.098,52</b>	<b>R\$ 869,9700</b>	<b>R\$ 1.098,52</b>	<b>R\$ 869,9700</b>	<b>R\$ 1.098,52</b>	<b>R\$ 869,9700</b>	<b>R\$ 1.098,52</b>	
6.1	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIE METALICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	9,76	R\$ 3,69	R\$ 3,57	R\$ 4,51	R\$ 34,84	R\$ 44,01	R\$ 3,57	R\$ 4,51	R\$ 34,84	R\$ 44,01	R\$ 3,57	R\$ 4,51	R\$ 34,84	R\$ 44,01	R\$ 3,57	R\$ 4,51	R\$ 34,84	R\$ 44,01
6.2	ED-50461	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIMALI, DEMÃO DE FUNDO	M²	9,76	R\$ 26,92	R\$ 24,71	R\$ 31,22	R\$ 241,16	R\$ 306,70	R\$ 24,71	R\$ 31,22	R\$ 241,16	R\$ 306,70	R\$ 24,71	R\$ 31,22	R\$ 241,16	R\$ 306,70	R\$ 24,71	R\$ 31,22	R\$ 241,16	R\$ 306,70
7		<b>ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO</b>				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 276,00</b>	<b>R\$ 348,71</b>	<b>R\$ 276,00</b>	<b>R\$ 348,71</b>	<b>R\$ 276,00</b>	<b>R\$ 348,71</b>	<b>R\$ 276,00</b>	<b>R\$ 348,71</b>	<b>R\$ 276,00</b>	<b>R\$ 348,71</b>	<b>R\$ 276,00</b>	<b>R\$ 348,71</b>	<b>R\$ 276,00</b>	<b>R\$ 348,71</b>	
7.1	ED-48466	REMOÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE, NÃO E EXTAMENTE REMOÇÃO, PORÉM DEIXA-LAS NO PONTO ENERGIZADO, PORÉM, ESTADO DE TIPO, (PENDENTES)	UNIDADE	9,00	R\$ 15,20	R\$ 13,954	R\$ 17,63	R\$ 111,629	R\$ 141,04	R\$ 13,954	R\$ 17,63	R\$ 111,629	R\$ 141,04	R\$ 13,954	R\$ 17,63	R\$ 111,629	R\$ 141,04	R\$ 13,954	R\$ 17,63	R\$ 111,629	R\$ 141,04
7.2	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,00	R\$ 22,30	R\$ 20,47	R\$ 25,866	R\$ 736,970	R\$ 951,31	R\$ 20,47	R\$ 25,866	R\$ 736,970	R\$ 951,31	R\$ 20,47	R\$ 25,866	R\$ 736,970	R\$ 951,31	R\$ 20,47	R\$ 25,866	R\$ 736,970	R\$ 951,31
7.3	ED-48336	FIO RIGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 2,5 MM2	M	100,00	R\$ 5,30	R\$ 4,87	R\$ 6,15	R\$ 486,54	R\$ 614,074	R\$ 4,87	R\$ 6,15	R\$ 486,54	R\$ 614,074	R\$ 4,87	R\$ 6,15	R\$ 486,54	R\$ 614,074	R\$ 4,87	R\$ 6,15	R\$ 486,54	R\$ 614,074
7.4	ED-51033	CORDALHA EM AÇO GALVANIZADO 3M² SM COM 7 FIOS	M	80,00	R\$ 31,64	R\$ 29,05	R\$ 36,70	R\$ 2.320,64	R\$ 2.935,92	R\$ 29,05	R\$ 36,70	R\$ 2.320,64	R\$ 2.935,92	R\$ 29,05	R\$ 36,70	R\$ 2.320,64	R\$ 2.935,92	R\$ 29,05	R\$ 36,70	R\$ 2.320,64	R\$ 2.935,92
8		<b>LIMPEZA</b>				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 3.658,78</b>	<b>R\$ 4.622,87</b>	<b>R\$ 3.658,78</b>	<b>R\$ 4.622,87</b>	<b>R\$ 3.658,78</b>	<b>R\$ 4.622,87</b>	<b>R\$ 3.658,78</b>	<b>R\$ 4.622,87</b>	<b>R\$ 3.658,78</b>	<b>R\$ 4.622,87</b>	<b>R\$ 3.658,78</b>	<b>R\$ 4.622,87</b>	<b>R\$ 3.658,78</b>	<b>R\$ 4.622,87</b>	
8.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	145,72	R\$ 5,32	R\$ 4,88	R\$ 6,17	R\$ 711,66	R\$ 899,18	R\$ 4,88	R\$ 6,17	R\$ 711,66	R\$ 899,18	R\$ 4,88	R\$ 6,17	R\$ 711,66	R\$ 899,18	R\$ 4,88	R\$ 6,17	R\$ 711,66	R\$ 899,18
9		<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA (agora incluindo o fato de administração Central)</b>	%	5,00	R\$ 870,260	R\$ 1.243,210	R\$ 1.335,420	R\$ 870,260	R\$ 1.243,210	R\$ 1.335,420	R\$ 870,260	R\$ 1.243,210	R\$ 1.335,420	R\$ 870,260	R\$ 1.243,210	R\$ 1.335,420	R\$ 870,260	R\$ 1.243,210	R\$ 1.335,420	R\$ 870,260	R\$ 1.243,210
				<b>TOTAL DA OBRA SEM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>																	
				<b>TOTAL DA OBRA COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>																	
				<b>R\$ 20.376,917</b>																	
				<b>R\$ 25.741,117</b>																	

OBS: A planilha sujeito alterações entre o orçado e o real início da obra. Sujeito a oscilações dos produtos no mercado durante a vigência da planilha  
 obs: site de pesquisa mudl : www.vocconstrui.com.br/ e também pesquisa local Cidade de Santana da Vargem-Mg/  
 OBS: A pedidos mudado (alterada) pela 6 vez consecutiva

Santana da Vargem 17 de Setembro de 2021

*M. M. M. M.*

*F.*





F.

